



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA PREVENTIVA Nº 019/2018

PORTARIA Nº 448/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 9º da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no-D. O. E de 30 de dezembro 2010, com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 0708651/2018, concede a OUTORGA PREVENTIVA, com a finalidade de declarar a disponibilidade de água para o uso solicitado, a VITA CAMARÃO LTDA - EPP, CPF/CNPJ 29.110.311/0001-95, nos seguintes termos:

I – CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

- |                                                                                                                                                                                |                       |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| 1 – Denominação da fonte: Bateria de 04 poços                                                                                                                                  |                       |                            |
| 2 – Capacidade da fonte: 74,26l/s                                                                                                                                              |                       |                            |
| 3 – Bacia: Banabuiú                                                                                                                                                            | Sub-bacia:            |                            |
| 4 – Município: Morada Nova                                                                                                                                                     | Distrito: Morada Nova | Localidade: PIMN Setor NH3 |
| 5 – Coordenadas do local de captação ou centro da área: UTM's: PT médio 01 9430746/583853; PT médio 02 9430680/584104; PT médio 03 9430633/584290 e PT médio 04 9430834/584051 |                       |                            |

II – ELEMENTOS DA OUTORGA

- |                                                                                                  |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 1 – Período de validade da outorga: 01 ano – (19 de abril de 2018 a 19 de abril de 2019)         |                                 |
| 2 – Local de uso: PIMN Setor NH3                                                                 |                                 |
| 3 – Volume reservado: 411.252,43 m <sup>3</sup> /ano                                             | Área de espelho: m <sup>2</sup> |
| 4 – Vazão reservada: 22,65l/s                                                                    | Vazão Contínua: 18,87l/s        |
| 5 – Tempo de aplicação da vazão reservada: 10 horas/ dia                                         | 7 dias/semana                   |
| 6 – Finalidade do uso da água: Aquicultura, produção de camarão, numa área total de 9,00hectares |                                 |

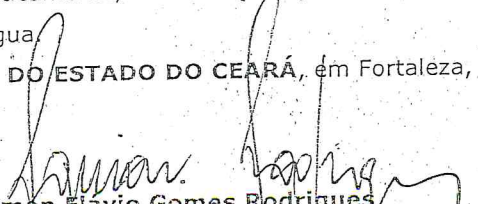
III – ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA PREVENTIVA

1 – A outorga preventiva não confere direito de uso de recursos hídricos e se destina a reservar o volume passível de outorga, possibilitando aos investidores, o planejamento e a execução de empreendimentos que necessitem desses recursos, conforme o Art 9º, § 1º, da Lei 14.844, publicada no D.O.E de 28 de dezembro de 2010, da Política Estadual de Recursos Hídricos.

2 – O prazo de validade da outorga preventiva é de 01º (um) ano, podendo ser renovado por igual período, conforme o Art 9º, § 2º, da Lei 14.844, publicada no D.O.E de 28 de dezembro de 2010, da Política Estadual de Recursos Hídricos.

3 – A outorga deverá ser renovada sistematicamente, com 03 (três) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantido assim, o seu direito de acesso à água

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2018.

  
Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos